



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2022

Processo n.º 945/2022 – CONTRATO N.º 177/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTES – ME.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 09 de Agosto de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] S SP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e **ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME**, com sede [REDACTED] n.º [REDACTED] – [REDACTED], CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 17.268.006/0001-47, representada neste ato por **Roseli de Paula Moyses**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 09 de Agosto de 2024, com reajuste de valores, aplicando-se o índice do **IGP-M (FGV) de 3,823910%** acumulado no período de agosto de 2023 a julho de 2024, passando a vigorar o valor de **R\$ 3,58** (três reais e cinquenta e oito centavos), por quilômetro, perfazendo o valor diário de **R\$ 932,23** (novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), totalizando **R\$ 186.446,00** (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **260,40** km (duzentos e sessenta quilômetros e quatrocentos metros), para **200** dias letivos. **Linha Escolar 21.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 08 de Agosto de 2024.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME**
Roseli de Paula Moyses

Testemunhas:

CPF: [REDACTED]

Guilherme R. O. Siqueira
Escriturário
M[REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Mário M. de Carvalho Neto
RG: [REDACTED]
Escriturário